constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382112.47943256 E = 332009.163026567; daí deflete com azimute de 78 graus, 16 minutos e 29 segundos, na extensão de 0,54m (cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 28 e segue confrontando com a Parte do E.L. (11.850,00m²) constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382112.58943256 E = 332009.693026567; daí deflete com azimute de 347 graus, 44 minutos e 19 segundos, na extensão de 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 29 e segue confrontando com a Parte do E.L. (11.850,00m²) constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382119.39943256 E = 332008.213026567; daí deflete com azimute de 249 graus, 56 minutos e 49 segundos, na extensão de 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 30 e segue confrontando com a Parte do E.L. (11.850,00m²) constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382118.43943256 E = 332005.583026567; daí deflete com azimute de 343 graus, 15 minutos e 50 segundos, na extensão de 4,47m (quatro metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 31 e segue confrontando com a Parte do E.L. (11.850,00m²) constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382122.72943256 E = 332004.293026567; daí deflete com azimute de 251 graus, 1 minutos e 46 segundos, na extensão de 0,67m (sessenta e sete centímetros) até o ponto 32 e segue confrontando com a Parte do E.L. (11.850,00m²) constante das Transcrições nº 125.127 e 125.128/11º RI (desafetada pela Lei nº 14.665/08 - Anexo III) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382122.50943256 E = 332003.653026567; daí deflete com azimute de 340 graus, 45 minutos e 47 segundos, na extensão de 2,03m (dois metros e três centímetros) até o ponto 33 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 091.410.0146-1 constante da Matrícula nº 62.692/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382124.42943256 E = 332002.983026567; daí deflete com azimute de 340 graus, 45 minutos e 47 segundos, na extensão de 0,01m (um centímetro) até o ponto 34 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 091.410.0146-1 constante da Matrícula nº 62.692/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382124.44448392 E = 332002.977774269; daí deflete com azimute de 68 graus, 38 minutos e 4 segundos, na extensão de 3,14m (três metros e catorze centímetros) até o ponto 35 e segue confrontando com o lote do antigo contribuinte nº 091.410.0147-8, atual nº 091.410.0150-8, constante da Transcrição nº 89.686/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382125.59203936 E = 332005.911206725; daí deflete com azimute de 158 graus, 44 minutos e 49 segundos, na extensão de 44,08m (quarenta e quatro metros e oito centímetros) até o ponto 36 e segue confrontando com o lote do antigo contribuinte nº 091.410.0147-8, atual nº 091.410.0149-4, constante da Transcrição nº 89.686/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7382084.50714731 E = 332021.890656444; daí deflete com azimute de 158 graus, 44 minutos e 33 segundos, na extensão de 24,22m (vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 302,83m² (trezentos e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 166,52m (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta das áreas públicas descritas no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Ficam as áreas referidas no artigo 1º deste decreto destinadas à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.853, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro, na Cidade de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo Conselho de Gestão, preparatória, no âmbito local, da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A Conferência abordará a temática "Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024)", instituída pela Organização das Nações Unidas – ONU, tendo como finalidade abordar os eixos de reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º A Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo Conselho de Gestão, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ficarão responsáveis pela organização da Conferência de que trata este decreto.

Art. 3º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como do seu processo preparatório, o movimento negro organizado, as organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, o funcionalismo público municipal em geral, todas as cidadãs e cidadãos que vivam e trabalhem na cidade de São Paulo e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 4º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será objeto de portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.854, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, que nomeia para o biênio 2016/2018 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – representantes da Prefeitura do Município de São Paulo:

.....

f) representante da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP:

Titular: Juliana Jacometto Marchi.

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de setembro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 254, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, RF 838.540.8, para, no período de 04 a 13 de setembro de 2017, substituir o senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF 838.371.5, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria do Governo Municipal, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Sanghai – China, com a finalidade de participar de evento "Huawei Connect" e de visitas a soluções de cidades inteligentes implantadas em diferentes localidades chinesas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

PORTARIA 255, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 253-PREF, de 30 de agosto de 2017, publicada no DOC de 31 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

Of. 302/2017/SMRI/GAB - Julio Francisco Semeghini Neto – RF 838.371.5 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional – Retirratificação - I – A vista dos elementos constantes do presente, **RETIRRATIFICO** os itens I e II do despacho publicado no DOC de 31 de agosto de 2017, para fazer constar que a autorização de afastamento do senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO – RF 838.371.5, Secretário de Governo Municipal, é sem ônus para a municipalidade e refere-se ao período de 04 a 13 de setembro de 2017, e não como constou. - II – Outrossim, faço constar que o servidor não terá concessão de diárias para cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1505/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 74/17

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: FERNANDA BURGARELLI BARRETO - RF 747.993.0 - Cargo: ASSESSOR TECNICO I - Ref./Padrão DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: MARIA EUDOCIA DARAYA QUEDINHO - RF: 748.167.5 - Cargo: ASSESSOR TECNICO II - Ref.: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: LICENÇA MEDICA – Período: 11/08/2017 A 15/08/2017.

PORTARIA 1506, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 26.08.2017, a senhora FILOMENA GALVANI AMOROSO LOPES GLODER, RF 537.567.3, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Diretor, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tendo em vista sua aposentadoria (vaga 1817).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1507, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1. DAISY ETSUKO URUSHIMA, RF 570.270.4, a partir de 31/08/2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Perus, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 13782.

2. LUIZ ANTONIO PERAL, RF 509.887.4, a partir de 10/08/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Perus, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.636/17 vaga 13794.

3. HILDA DAS GRAÇAS DE LIMA, RF 510.354.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Jabaquara, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 14946.

4. ANDRE ALVES DE MOURA, RF 810.491.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 16036.

5. LOURDES JIMENEZ MORENO, RF 133.624.0, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Ref. DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 16079.

6. CLARICE CARDOSO DE SÁ, RF 603.867.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 16035.

7. MARLI DE FATIMA DOS REIS FONSECA, RF 518.039.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 16039.

8. GILMA INES RODRIGUES RAMOS, RF 651.411.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 vaga 16050.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1508, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 1447-SGM, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOC de 25 de agosto de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1509, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25.08.2017, os efeitos do ato que designou o Cb PM RODOLFO LUPOSELI, RF 843.619.3, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1510, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24.08.2017, o Cb PM LEANDRO PEREIRA BONFIM, RG 42.235.384-X, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1511, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 10.07.2017, o cargo de Encarregado de Serralheria, Ref. DAI-02, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em virtude do falecimento da sua titular, a senhora DILMA DOS SANTOS, RF 582.090.1 (vaga 12083).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

APOSTILA DA PORTARIA 1423-SGM, ITEM 6, DE 22.08.2017, PUBLICADA NO DOC DE 23.08.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MÁRCIA CRISTINA COSSA DE SOUZA, RF 746.839.3, é a pedido (vaga 15495).

São Paulo, aos 1 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6013.2017/0000802-9 - Secretaria do Governo Municipal - Cessão com Reembolso - Sandro Eli Malcher de Alencar - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a informação SEI 3862531, em conformidade com os termos dispostos na Lei 13.562/2003, no Decreto 48.461/2007 e no artigo 9º do Decreto 57.578/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R$227.490,43, em nome do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão - CNPJ 00.489.828/0002-36, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.1 .90.96.00.00, visando reembolsar o órgão cedente pela cessão do senhor Sandro Eli Malcher de Alencar, CPF 722.725.201-97, RG 2.063.566 a esta Secretaria do Governo Municipal, a partir de maio até 31 de dezembro de 2017.

6011.2017/0000772-2 – SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO - Adiantamento – Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - 1. Em face dos elementos constantes do presente e na condição de ordenador da despesa do Órgão, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R$ 2.087,71, onerando a dotação orçamentária 11.20.04 .122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, registro funcional 838.371.5, CPF 029.505.358-52, Secretário do Governo Municipal, para atender despesas com diárias no período de 04 a 12 de setembro de 2017, para empreender viagem à cidade de Shanghai - China, com a finalidade de participar de evento "Huawei Connect" e de visitas a soluções de cidades inteligentes implantadas em diferentes localidades chinesas; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º § 3º, 8º § 1º e 2º incisos I e II e 15º § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, Decreto 53.179 de 04 de junho de 2012, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. - 2 - O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o presidente da Comissão de Julgamento de Homenagens prevista no artigo 10 do Decreto 50.864, de 17 de setembro de 2009, instituída pela Portaria 13/SMSU/201.

José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º da Portaria 13/SMSU/2017 que instituiu a Comissão de Julgamento de Homenagens, para substituir o então presidente da referida Comissão, Senhor Carlos Eduardo Righi, R.F. 838.425.1, pelo Senhor Chefe de Gabinete Fernando Cesar Lorencini, R.F. 842.854.9, mantendo-se os demais membros.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 01 de setembro de 2017.

José Roberto Rodrigues de Oliveira,Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Do E-mail de 01/09/2017 - á vista do e-mail de 01/09/2017, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Modelo Caminhão Volskswagen, Placas BRZ 4986, ao Município de Campinas – São Paulo, com a guarnição composta pelos seguintes servidores: Subinspetor Luiz Carlos Honório – RF:. 575.764.9, CE Marcial Alves – RF:. 696.065.1 e CE Dirceu Fernandes Miguel – RF:.737.811.4, no dia **02 de setembro de 2017**.

Do E-mail de 01/09/2017 - À vista do e-mail de 01/09/2017, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Modelo Caminhão Volskswagen, Placas BRZ 4986, ao Município de Campinas – São Paulo, com a guarnição composta pelos seguintes servidores: CE Marcial Alves - RF:. 696.065.1, CE Luiz Hernane Pires de Carvalho – RF:. 708.804.3 e CE Vinicius Araujo de Camargo Egídio – RF:. 737.053.9, no dia **03 de setembro de 2017**.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 115 /SMTE/GAB/2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquela definida no art. 15 da Lei Municipal 14.141/2007,

CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a COENTRO COMUNICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob nº08.650.945/00001-60, com sede na Rua Mourato Coelho nº 967 - Bairro – Pinheiros, SP/SP, a titulo precário, oneroso e intransferível ocupar, a área com 810,44 m² do estacionamento superior do Mercado Municipal de Pinheiros, situado na Rua Pedro Cristi, nº 31-71 - São Paulo – SP, pelo período limitado de 01 (um) dia, ficando responsável pela conservação, manutenção e serviço de limpeza, localizado na área objeto da autorização de uso.

2 – ESTABELECER que a ocupação do referido espaço deverá ocorrer a partir da data da publicação desta portaria, vez que o preço público será cobrado seguindo as formalidades no importe de R$129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) pelo período de 01 (um) dia, nos termos do subitem 19.1.3.13. do código de serviços anexo do Decreto nº 57.548/2016.

3 – ESTABELECER, ainda, que por força da presente autorização a interessada se obriga ao recolhimento do preço público de ocupação da área, bem como das despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio e/ou a terceiros, em razão da atividade exercida durante o período.

4 – DETERMINAR, também, que ao término do prazo de vigência desta autorização, ou a requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, a interessada deverá providenciar a imediata desocupação da área, entregando-a livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de não o fazendo ser executada pela administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

2016-0.145.472-0

SMTE – PROJETO ECONOMIA SOLIDÁRIA. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Execução Orçamentária e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e com fundamento na Lei Municipal nº 13.178/2001, alterada pela Lei nº 13.689/2003, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.484/2004 e 44.661/2004, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência para até o dia 31/12/2017, do projeto "Economia Solidária" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no âmbito do Programa Operação Trabalho – POT, registrado sob o CNPJ nº 00.000.000/9651-20, que atenderá 43 (quarenta e três) beneficiários. Esse projeto tem o valor mensal estimado de R$ 28.208,00 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais) totalizando o valor estimado de R$ 112.832,00 (cento e doze mil e oitocentos e trinta e dois reais). II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos termos do Decreto Municipal nº 57.538/2017, que fixam as normas referentes a execução orçamentária e financeira deste exercício, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00, em respeito ao princípio da anualidade financeira, observando, no que couber, as Leis Complementares nºs 101/2000 e 131/2009.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº. 2017-0.125.092-2

THAIS DE FABRIS VIEIRA - Afastamento para evento: I Seminário Sobre a Lei 13.431/2017 e o Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vitimas de Violências e III Encontro Nacional de Centros de Atendimento Integrado.

01. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação dos documentos de fls. 19 a 23 e, no uso da competência que me foi delegada pelo art. 4º, inciso II c/c artº 6º, parágrafo único, art.1º, inciso II do Decreto Municipal nº 48.743/07, considero **JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Thais de Fabris Vieira, RF. 843.832.4**, Assessor Técnico II, Ref. DAS 12, lotado no Gabinete, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, para participação no evento: I Seminário Sobre a Lei 13.431/2017 e o Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vitimas de Violências e III Encontro Nacional de Centros de Atendimento Integrado – Brasília – DF de 08/08 a 09/08/2017.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 2 de setembro de 2017 às 02:04:40.